

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretaria Executiva de Educação Profissional, torna público o Edital para Preenchimento de **6.120 (seis mil, cento e vinte)** vagas em Cursos Técnicos, **integrados ao Ensino Médio**, pelas Escolas Técnicas Estaduais.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, visa o preenchimento de **6.120 (seis mil, cento e vinte)** vagas para alunos em Cursos Técnicos, **integrados ao Ensino Médio**, observadas as distribuições de vagas/lotação no **ITEM 10** deste Edital, onde 70% (setenta por cento) das vagas de cada oferta deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes concluintes do ensino fundamental em Escolas Públicas.
- 1.2 Para participar na condição de cotista de escola pública, o candidato deverá, necessariamente, ter concluído o ensino fundamental em Escola Pública
- 1.3 Não serão considerados cotistas, candidatos bolsistas de Escolas Privadas, mesmo que tenham bolsa de 100%.
- 1.4 Para participar, o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental em 2015 ou 2016 e ter idade máxima de 17 (dezesete) anos no ato da matrícula.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no item 12 deste Edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2 Para os interessados que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas Técnicas Estaduais, relacionadas no **ITEM 11**, disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 10h às 12h.
- 2.3 O candidato deverá se inscrever para **apenas** uma opção de Curso/Escola, dentre aquelas relacionadas no **ITEM 10**.
- 2.4 O local/horário de realização da prova será informado no cartão de inscrição que deverá ser emitido **no momento da inscrição**, exclusivamente no site **www.educacao.pe.gov.br**.
- 2.5 A inscrição estará vinculada ao CPF de cada candidato (Cadastrado de Pessoas Físicas), do Ministério da Fazenda e não poderá sofrer quaisquer tipos de alterações após a confirmação da mesma. **(NÃO USAR O CPF DO RESPONSÁVEL)**
- 2.6. Apenas será aceita uma única inscrição para cada candidato.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame.
- 2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.9. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 2.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá, durante o período de inscrição, protocolar, na sede da

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizada na Rua Afonso Olindense, 1513, Bloco F, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900, ou encaminhar por correspondência registrada com aviso de recebimento, requerimento indicando claramente quais os recursos de que necessita (materiais, equipamentos, etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.11 Somente serão aceitos recursos postados ou protocolados durante o período de inscrição.

2.12 A solicitação por parte da pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.13 A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.

2.14 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.

2.15 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

2.16 O candidato com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

3. Do Processo Seletivo

3.1 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 As Provas Objetivas poderão ser realizadas no formato eletrônico ou impresso, a critério **exclusivo** da comissão coordenadora.

4. Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

4.1 As Provas Objetivas serão constituídas de Língua Portuguesa e Matemática, com os respectivos conteúdos programáticos descritos no **ITEM 14** deste Edital.

4.2 A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, na qual apenas uma será correta.

4.3 Cada disciplina constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada questão, perfazendo um total de 10 (dez) pontos máximo por disciplina.

4.4 A nota na prova será a soma dos pontos das questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 a 10 pontos.

4.5 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.

4.6 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.

4.7 Caso a prova seja feita no formato impresso, o candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.8 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

4.9 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.10 Caso a prova seja feita no formato impresso, será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

4.11 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.12 Caso a prova seja feita no formato impresso, o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.13 Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos.

4.14 A prova terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da abertura eletrônica da prova para o candidato, ou da autorização de início proferida pelo fiscal da sala.

4.15 A Prova Objetiva será realizada, no horário/local indicado no cartão de inscrição do candidato.

4.16 As provas objetivas serão realizadas no período descrito no item 12 deste Edital, conforme data/horário/local indicado no cartão de inscrição.

4.17 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

4.18 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e munido do documento de identificação, com foto, expedido por órgão oficial, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.19 Serão considerados documentos de identificação, desde que tenham **FOTO** e dentro da validade, para ingresso nos locais de realização das Provas Objetivas:

- a) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;

- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho.

4.20 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.21 Não será permitido que outras pessoas assistam o candidato em nenhuma hipótese, exceto a assistência do fiscal de prova devidamente habilitado.

4.22 Não será permitido o acesso do candidato ao prédio de realização da prova, portando telefone celular, *Pager*, *Walkman*, *MP3-player*, *IPOD*, *Discman*, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da prova.

4.23 Durante a aplicação das provas, será expressamente proibido o uso de corretivos, óculos escuros, chapéu, boné ou similar; máquina de calcular, régua, transferidor, compasso, livros ou similares, controle remoto, alarme de carro, *Pager*, *Beep* ou quaisquer outros equipamentos que venham comprometer o processo.

4.24 Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo ou de leitura durante a realização das mesmas ou enquanto aguardar o horário de início.

4.25 Em caso de interrupção da resolução do exame decorrente de queda de energia elétrica, indisponibilidade de sinal de internet ou dano no equipamento, o(s) candidato(s) que for(rem) afetado(s) poderá(ão) realizar novo exame, em data/horário determinado pelo fiscal responsável.

5. Da Eliminação

Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- 5.1. Durante a realização das provas, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito ou transgredir **os itens 4.17 a 4.22** do presente edital;
- 5.2. Obter pontuação zero em qualquer uma das duas disciplinas que compõem a Prova Objetiva;
- 5.3. Não comparecer para a realização da Prova, no local e horário previamente agendados;
- 5.4. Afastar-se das salas de provas durante sua realização, sem autorização ou desacompanhado do fiscal;
- 5.5. Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
- 5.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.7. Deixar a sala da prova, após a conclusão da mesma, sem entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Questões, caso a prova seja realizada no formato impresso;
- 5.8. Deixar a sala da prova, após a conclusão da mesma, sem devolver a folha para anotações e cálculos;
- 5.9. Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame, incluindo a condição de egresso de escola pública ou privada;

5.10. Em caso de prova eletrônica, deixar a sala da prova sem realizar o seu salvamento e fechamento correto.

6. Da Aprovação, Classificação e Desempate

6.1 Os candidatos não eliminados serão considerados aprovados.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados, por Escola/Curso, em ordem decrescente da nota total obtida na Prova atendendo suas opções de Curso.

6.3 Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham a nota da Prova de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na disciplina de Português.

6.4 Em caso de permanecer o empate entre candidatos, classificar-se-á o que tiver **menor** idade.

7. Do Resultado

O resultado final será divulgado na data informada no item 12 deste Edital, mediante exposição da relação nominal de candidatos com a nota e a situação do candidato em relação à classificação por Escola/Curso, exclusivamente através do site www.educacao.pe.gov.br.

8. Dos Recursos

8.1 Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos e resultado final do processo seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, situada à Av. Afonso Olindense, 1513 Bloco I Várzea Recife/PE CEP 50.810-900, no dia útil seguinte a divulgação do resultado, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

8.3 O recurso fundamentado será dirigido a “Coordenação de Seleção/ ETE Integrado 2017”;

8.4 Não serão aceitos recursos por correspondência, fax ou e-mail.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentado em locais diversos do estipulado neste edital.

8.6 Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.

8.7 O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

9. Da Matrícula

9.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no Primeiro Semestre de 2017, deverão comparecer, no período descrito no item 12 deste Edital, **na Escola indicada na relação dos classificados**.

9.2 Documentação Necessária para Efetivação da Matrícula:

- a) Histórico Escolar original (Ficha 18);
- b) Certidão de nascimento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Preenchimento da Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria da Escola Técnica;
- f) 02 fotos 3X4;
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Cópia do Cartão de Vacina atualizado.

10. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

O número total de vagas será de **6.120 (seis mil, cento e vinte)** vagas, assim distribuídas:

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO TÉCNICO	VAGAS	JORNADA
1	ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	90	INTEGRAL
2	ARCOVERDE	PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	LOGÍSTICA	90	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
3	BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	90	INTEGRAL
4	BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL
5	BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
6	BUIQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL
7	CABO DE SANTO AGOSTINHO 1	ETE EPITÁCIO PESSOA	HOSPEDAGEM	45	INTEGRAL
			LOGÍSTICA	45	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
8	CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	EVENTOS	90	INTEGRAL
			LOGÍSTICA	90	INTEGRAL
9	CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	90	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
10	CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	COMÉRCIO	45	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	45	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
11	ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	LOGÍSTICA	45	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	45	INTEGRAL

			REDES DE COMPUTADORES	45	INTEGRAL
12	GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
13	GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
14	JABOATÃO DOS GUARARAPES CENTRO	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
15	JABOATÃO DOS GUARARAPES IBURA-JORDÃO	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVI GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL
16	LAJEDO	ETE ANTONIO DOURADO CAVALCANTI	REDES DE COMPUTADORES	45	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	45	INTEGRAL
17	LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	INFORMÁTICA PARA INTERNET	90	INTEGRAL
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	INTEGRAL
18	PALMARES	ETE DE PALMARES	AGROPECUÁRIA	45	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	45	INTEGRAL
19	PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	LOGÍSTICA	90	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
20	PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL
21		ETE PROFESSOR AGAMEMNON MAGALHÃES – ETEPAM	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	45	INTEGRAL
			LOGÍSTICA	90	INTEGRAL
			MECÂNICA	45	INTEGRAL
22	RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA – ETEASD	MEIO AMBIENTE	90	INTEGRAL
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	INTEGRAL
23		ETE CÍCERO DIAS	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	90	INTEGRAL
			MULTIMÍDIA	90	INTEGRAL
24		ETE LÚCILO ÁVILA PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
25	RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL
			DESIGN DE INTERIORES	45	INTEGRAL
			COMUNICAÇÃO VISUAL	45	INTEGRAL
26	SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
			AGROECOLOGIA	90	INTEGRAL

27	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
28	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	ADMINISTRAÇÃO	45	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	45	INTEGRAL
			AGROECOLOGIA	90	INTEGRAL
29	SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	MEIO AMBIENTE	90	INTEGRAL
			ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
30	SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	90	INTEGRAL
31	SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	LOGÍSTICA	45	INTEGRAL
			EDIFICAÇÕES	90	INTEGRAL
32	SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	45	INTEGRAL
			AGROECOLOGIA	45	INTEGRAL
			REDES DE COMPUTADORES	135	INTEGRAL
33	SURUBIM	ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL
34	TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	INTEGRAL
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL

11. Da Relação das Escolas Técnicas Estaduais:

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
1	ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	RUA PROJETADA, S/N. BAIRRO DA BOA VISTA - ARARIPINA
2	ARCOVERDE	PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	LOTE Nº 07 – QUADRA - F ÀS MARGENS DA BR 424 – LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARCOVERDE BAIRRO POR DO SOL ARCOVERDE
3	BEZERROS	ETE MARIA JOSE VASCONCELOS	AVENIDA JOSÉ MENDONÇA S/N. SANTO AMARO - BEZERROS
4	BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	RODOVIA PE 166, KM 05, S/N – EUNO ANDRADE DA SILVA - BELO JARDIM
5	BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	PE 109 S/N KM 02 DISTRITO INDUSTRIAL - BONITO
6	BUIQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	RUA SÃO JORGE, S/N – FREI DAMIÃO BUIQUE
7	CABO DE SANTO AGOSTINHO 1	ETE EPITÁCIO PESSOA	AV. HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 820 – CENTRO CABO DE SANTO AGOSTINHO

8	CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	AVENIDA GENERAL NEWTON CAVALCANTI S/N - PE 28 - CAMARAGIBE
9	CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	RUA PROJETADA S/N BAIRRO DE SANTA LUZIA – CARNAÍBA
10	CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	AV. PADRE ROCHA, S/N, BAIRRO DE SÃO JOSÉ – CARPINA
11	ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	BR 101 SUL, KM 124, S/N - RIACHO DO NAVIO – ESCADA
12	GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	RODOVIA PE 32, S/N, LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS – GOIANA
13	GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	RUA QUATRO DE OUTUBRO S/N - JUCÁ - GRAVATÁ
14	JABOATÃO DOS GUARARAPES CENTRO	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	AV. MANOEL RABELO, S/N ENG VELHO – JABOATÃO DOS GUARARAPES
15	JABOATÃO DOS GUARARAPES IBURA/JORDÃO	ETE ADVOGADO JOSE DAVID GIL RODRIGUES	BR 101 SUL, KM 78 – S/N – ESQUINA COM A RUA BOANEGES PEREIRA – JARDIM JORDÃO JABOATÃO DOS GUARARAPES
16	LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	RUA PROJETADA S/N LOTEAMENTO FREI DAMIÃO LAJEDO
17	LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	RODOVIA PE 90, S/N, BAIRRO DOS COQUEIROS - LIMOEIRO
18	PALMARES	ETE DE PALMARES	BR 101 SUL, KM 185 - PALMARES
19	PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	RUA JOÃO FRANCISCO BATISTA, 170 - JANGA, PAULISTA - PE
20	PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	RODOVIA BE 408 – KM 78 – S/N – PAUDALHO
21	RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA – ETEASD	PRAÇA GENERAL ABREU E LIMA, S/N - STO AMARO - RECIFE
22	RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMEMNON MAGALHÃES - ETEPAM	AV. JOÃO DE BARROS, 1769 - ESPINHEIRO - RECIFE
23	RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	RUA MARQUÊS DE VALENÇA, S/N COMPLEXO SANTOS DUMONT BOA VIAGEM – RECIFE
24	RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	AVENIDA CAXANGÁ, 3345 - IPUTINGA, RECIFE - PE

25	RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 7487 APIPUCOS (ANTIGA FÁBRICA DA MACAXEIRA)
26	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	RUA PROJETADA S/N - CONDOMÍNIO ACAUÁ – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
27	SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	RUA PROJETADA Nº 01, PARQUE DE EXPOSIÇÃO ELÁDIO PORFÍRIO DE MACEDO, S/N – SÃO BENTO DO UNA
28	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEÃO LEAL	AVENIDA EUCLIDES CARVALHO, S/N - CACIMBA NOVA
29	SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	RODOVIA PE – 320 – DISTRITO INDUSTRIAL SÃOJOSE DO EGITO
30	SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	RUA DR. PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO, S/N, CENTRO SÃO LOURENÇO DA MATA
31	SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	RUA ISNERO IGNÁCIO, S/N, BAIRRO DA VÁRZEA - SERRA TALHADA
32	SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AV. LUIS CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, S/N, BAIRRO VILA DO FERRO VELHO - SERTÂNIA
33	SURUBIM	ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	RUA ANTONIO HERÁCLITO DO REGO S/N – CENTRO - SURUBIM
34	TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	RODOVIA PE 82, S/N, LOTEAMENTO SAPUCAIA, TIMBAÚBA

12. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	08 a 30/11/2016
Realização das provas objetivas	05 a 16/12/2016
Divulgação do Gabarito	19/12/2016
Recursos	20 e 21/12/2016
Primeira classificação – Resultado Definitivo	23/12/2016
Período de matrícula da 1ª classificação	09 a 13/01/2017
Segunda classificação (remanejamento)	17/01/2017

Período de matrícula da 2ª classificação	18 a 19/01/2017
Terceira classificação (remanejamento)	23/01/2017
Período de matrícula da 3ª classificação.	24 a 25/01/2017
Início das Aulas	06/02/2017
Se as vagas não forem preenchidas, haverá outros REMANEJAMENTOS.	A definir

13. Das Disposições Finais

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

13.2 A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

13.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

13.4 O candidato aprovado e classificado que não atender à convocação para sua matrícula, no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

13.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partir do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

13.6 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

13.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do dia, horário e local de apresentação para a realização das provas e da confirmação das matrículas do processo seletivo.

13.9 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.

13.10 As escolas ofertantes se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas com matrículas efetuadas;

13.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

14. Do Conteúdo Programático

14.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos:

- Identificar as ideias principais e secundárias do texto;
- Textualidade: alusão, coesão, coerência, paráfrase, paródia, hipertextualidade, intertextualidade, etc.;
- Analisar o uso dos gêneros textuais e das sequências discursivas (narração, descrição, injunção, exposição, argumentação) nas esferas da atividade humana;
- Perceber o sentido contextual de palavras expressões por meio da sinonímia, antonímia, ambiguidade, homonímia, paronímia, polissemia e polifonia;
- Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem;
- Linguagem do texto literário.

Tópicos linguísticos:

- Norma padrão e variedades da língua;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- Pontuação;
- Sintaxe de concordância e regência.

14.2 MATEMÁTICA

- 01 .Problemas com as quatro operações.
02. Operações e problemas com frações.
03. Operações e problemas com números decimais.
04. Potenciação.
05. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal.
06. Expressões com números reais.
07. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
08. Razão e Proporção.
09. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.
10. Regra de três simples e composta.
11. Porcentagem. 46
12. Médias (aritmética, ponderada , geométrica e harmônica).
13. Polinômios (valor numérico e operações).
14. Produtos notáveis.
15. Fatoração.
16. Radiciação
17. Equações algébricas de 1º e 2º graus.
18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.

20. Ângulos (conceitos, classificação medidas).
21. Problemas com ângulo.
22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais).
23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales).
24. Semelhança de triângulos. – Bissetrizes internas e externas. – Cevianas. – Mediatrizes e Medianas.
25. Relações métricas no triângulo retângulo.
26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções).
27. Relações métricas num triângulo qualquer.
28. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro).
29. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).
30. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

Recife, 19 de outubro de 2016.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação de Pernambuco